



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 446/2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a **INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA (CIPFIBRO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO), a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, destinada a identificar a pessoa diagnosticada com a síndrome, facilitando o seu acesso a direitos especiais e atendimento preferencial.

A fibromialgia é uma disfunção no processamento da dor pelo sistema nervoso central, resultando em maior sensibilidade e dor crônica generalizada, além de fadiga extrema e distúrbios do sono. Trata-se de uma síndrome crônica classificada na CID-10 (M79.7). O quadro de dor é constante e sem cura, exigindo tratamento contínuo para controle dos sintomas.

Dada a sua especificidade e o prolongamento dos sintomas, a fibromialgia tem sido reconhecida como deficiência em diversas legislações estaduais e federais, conferindo aos pacientes direitos como prioridade no atendimento e acesso a tratamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). No Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, a Lei nº 15.606/2021 e a Lei nº 16.127/2024 já regulamentam a proteção e equiparam as pessoas com fibromialgia às pessoas com deficiência (PcD).

Nesse contexto, é fundamental que o Município de Rio das Ostras implemente a CIPFIBRO, garantindo que os portadores da síndrome possam se identificar de forma célere e digna, assegurando o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como em instituições de caráter privado e concessionárias de serviços públicos.

Vale destacar que fevereiro é o mês dedicado à conscientização sobre as doenças raras (Fevereiro Lilás), incluindo a fibromialgia, momento oportuno para a adoção de políticas públicas inclusivas.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para a análise e futura implementação desta importante medida de inclusão e respeito aos direitos das pessoas com fibromialgia

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Cláudio Miranda de Paula
Vereador